



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DO
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES PARA O ANO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando a necessidade de contenção de despesas e organizar o expediente em face ao grande número de feriados, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Câmara Municipal de Mostardas nos seguintes dias:

- **03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**
(Feriado de Nossa Senhora dos Navegantes - 02/02)
- **09 de junho de 2023 (sexta-feira)**
(Feriado de Corpus Christi - 08/06)
- **08 de setembro de 2023 (sexta-feira)**
(Feriado da Pátria - 07/09)
- **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**
(Feriado de Nossa Senhora Aparecida - 12/10)
- **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**
(Feriado de Finados - 02/11)

Art. 2º - A título de compensação do horário correspondente aos dias estabelecidos como PONTO FACULTATIVO, serão acrescidos nos dias das sessões ordinárias.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 19 DE JANEIRO DE 2023.


Eduardo Verardi
Presidente


Dangelo Motta
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 31/01/2023 a 14/02/2023
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br